



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.162 – Sexta-feira, 21 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MORADIA

Município entrega obras a cooperativa habitacional

A Prefeitura entrega amanhã as obras de infra-estrutura executadas para a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores em Educação de Porto Alegre Ilha do Sol Ltda, na Região Sul da cidade. A inauguração acontece às 10h30min, no local das obras (Rua Ponciano da Silveira, 172, Bairro Serraria).

Para a criação dos 51 lotes urbanizados, foram implantadas, após execução de terraplanagem, pavimentação, redes esgotos cloacal e pluvial e rede de água interna do condomínio, em uma área de 18,6 mil metros quadrados. Para tanto, o De-

partamento Municipal de Habitação investiu R\$ 328 mil, que serão restituídos pelos cooperados após seis meses do término da obra, prazo que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

A Equipe de Cooperativismo do Demhab atua na educação, formação e capacitação de cooperativados. Disponibiliza assessoria técnica, jurídica, urbana e habitacional, além do repasse de recursos para projetos de infra-estrutura em forma de financiamento. O Demhab trabalha, hoje, com 63 cooperativas, com área aproximada de 260 hectares e 9 mil associados diretos.

LAZER

Programação atrai esportistas a Belém Novo no domingo

Mountain bike, travessia de natação e aquathlon são as três provas que se realizam domingo, em Belém Novo, numa promoção da Prefeitura e das federações esportivas respectivas. O Circuito Esportivo de Belém Novo realiza-se a partir das 13h, com concentração na Praia do Leblon, em frente ao terminal de ônibus.

A organização da competição contou com o apoio das federações representantes de cada uma das modalidades, que auxiliaram a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SME) a montar a estrutura necessária, bem como no suporte técnico. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) auxilia na estrutura e fornece os laudos técnicos que dão plena garantia das condições de banho na praia. O Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal está envolvido na divulgação. A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) patrocina o evento.

Condições de banho

Os últimos laudos do Dmae comprovam condições próprias para banho em quatro pontos das praias do Leblon e Veludo. Essas condições foram alcançadas depois de uma série de investimentos na coleta e no tratamento de esgotos na região. A nova Estação de Tratamento de Esgotos de Belém Novo, que entrou em operação em julho de 2002, passou a coletar e tratar mais 2% do esgoto de Porto Alegre, o que constituiu um passo adicional na despoluição do Lago Guaíba.

Com a conclusão da estação de tratamento, foram beneficiadas diretamente cerca de 8 mil pessoas no bairro. Com-

pletando o ciclo da coleta de esgoto, foi lançada uma rede coletora de esgoto sanitário de 32 mil metros de extensão, com 2.435 ligações domiciliares. Durante o inverno a operação intensificou o trabalho de regularização de ligações clandestinas na rede de esgoto pluvial. A capacidade da estação de bombeamento de esgotos foi reforçada.

As inscrições para os competidores estão abertas e podem ser feitas nas federações. Informações pelos telefones 3219.3566 e 3232.1003 ou nos sites www.fgc.com.br e www.fgtri.com.br. Além da taxa de inscrição, os interessados devem levar um quilo de alimento não-perecível no dia da prova. Os donativos serão entregues ao Funciança.

Água limpa proporciona a nadadores disputa sem risco de contaminação



Luciano Ianes

SAÚDE

Campanha permite à população prevenir câncer de pele

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) colocará à disposição da população amanhã 1.125 consultas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na quinta etapa da campanha nacional de prevenção ao câncer de pele da Sociedade Brasileira de Dermatologia. Em Porto Alegre o atendimento será realizado das 9 às 15h, em seis postos: Ambulatório de Dermatologia Sanitária, na Avenida João Pessoa, 1327; Hospital de Clínicas (Serviço de Dermatologia - zona 13), Rua Ramiro Barcelos, 2350; Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (Unidade de Cuidado - ambulatório), Avenida Independência, 661; Hospital Independência, Rua Antônio de Carvalho, 450; Hospital São Lucas da PUC (Ambulatório de Dermatologia), Avenida Ipiranga, 6690; e Hospital Santa Rita, Rua Sarmiento Leite, 187.

Os interessados devem dirigir-se a qualquer um desses locais, onde serão examinados e receberão orientações sobre cuidados com a exposição solar e detecção precoce da doença. Os casos de diagnóstico positivo serão encaminhados para tratamento ou cirurgia.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), estão previstos para este ano 82.155 novos casos de câncer de pele no Brasil, dos quais 5 mil no Rio Grande do Sul. Em muitas capitais do País, a doença atinge mais os homens do que o câncer de próstata ou de pulmão.

PORTO ALEGRE
Capital Ambiental do Mercosul



EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.349, de 17 de novembro de 2003.**

Cria, no âmbito da Administração Municipal, o Grupo de Trabalho de Gênero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho de Gênero (GTG), que ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gênero será composto por vinte e sete membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, representantes dos seguintes órgãos da Administração direta, indireta, empresas municipais:

- I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU;
- II - Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS;
- III - Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;
- IV - Departamento de Esgotos Pluviais – DEP;
- V - Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE;
- VI - Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;
- VII - Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC;
- VIII - Escritório Porto Alegre Turismo – ESTUR;
- IX - Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
- X - Gabinete de Planejamento – GAPLAN;
- XI - Gabinete do Prefeito – GP;
- XII - Gabinete do Prefeito/Coordenação de Comunicação Social – GP/CCS;
- XIII - Gabinete do Prefeito/Coordenação de Relações com a Comunidade – GP/CRC;
- XIV - Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- XV - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA;
- XVI - Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Relações Internacionais – SECAR;
- XVII - Secretaria do Governo Municipal – SGM;
- XVIII - Secretaria Municipal da Administração – SMA;
- XIX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- XX - Secretaria Municipal da Cultura – SMC;
- XXI - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME;
- XXII - Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- XXIII - Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;
- XXIV - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- XXV - Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;
- XXVI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- XXVII - Secretaria do Planejamento Municipal – SPM;

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de Gênero caberá a representante do Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Art. 4º Constituem atribuições do Grupo de Trabalho de Gênero:
I - proporcionar a instrumentalização do poder público municipal na formulação de políticas públicas específicas para as mulheres, com vistas ao desenvolvimento de ação que aponte as áreas prioritárias que o governo municipal deverá investir;

II - promover a sensibilização dos servidores e servidoras municipais, bem como àquelas que trabalham com registros cadastrais dos usuários e usuárias dos serviços públicos municipais, para que possam informar dados acerca das mulheres, para subsidiar questões de gênero, raça e direitos humanos, a fim de proporcionar uma visão ampla e uma profunda reflexão acerca da questão de gênero.

III - promover a criação de ações que possam favorecer a eliminação das desigualdades de gênero, das violações aos direitos humanos e os comportamentos intolerantes e preconceituosos, estimulando o desenvolvimento de políticas anti-discriminatórias;

IV - promover na sociedade a reflexão crítica acerca da história das mulheres, em busca de uma melhor compreensão das desigualdades das relações de gênero e os obstáculos de acesso às oportunidades;

V - contribuir para a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas mulheres, através de campanhas de divulgação e ações afirmativas;

VI - garantir a criação de um banco de dados com informações sobre a situação das mulheres no conjunto da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com dados estatísticos que permitam futuramente a realização de estudos e diagnósticos que possam produzir políticas públicas e ações internas que visem a erradicação das desigualdades.

VII - articular os GTG's internos de cada secretaria, órgãos, e empresas municipais, bem como o conjunto dos servidores e servidoras.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Gênero poderá propor a celebração de Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais para troca de experiência na área de sua atuação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Gênero poderá solicitar a colaboração de servidores e servidoras de unidades da Prefeitura quando necessário à realização de seu trabalho.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito .

Helena Bonumá,
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, KÁTIA BUENO SANTOS, 77164.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de

24.9.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1129 de 13.11.03 (processo 1.50053.03.5).

EXONERA, a pedido, JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, 67450.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de coordenador-geral, da Gerência Especial, a contar de 17.11.03, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1132 de 17.11.03 (processo 1.58688.03.0).

EXONERA ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI, 86890.1, da Secretaria Municipal de Obras e

Viação, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1134 de 17.11.03 (processo 1.56375.03.4).

LOTA, a contar de 1º.10.03, JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 69554.4, contador, ES.1.11.NS.A, Departamento Municipal de Habitação, transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 191 de 29.9.03, na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

através do Ato 1126 de 13.11.03 (processo 4.583.99.5).

LOTA, a contar de 1º.7.03, VINICIO LINS FREITAS, 44620.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 150 de 12.6.03, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1127 de 13.11.03 (processo 5.1382.01.2).

LOTA, a contar de 1º.6.03, LENITA LINS ROSSI, 57608.2, contadora, ES.1.11.NS.B, Departamento Municipal de Habitação, transposta para a Administração Centralizada pelo Ato 124 de 2.6.03, na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1128 de 13.11.03 (processo 4.2868.02.4).

NOMEIA JEFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA, 86056.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, durante o impedimento da titular **MARIA LEDA BRASIL LÓPES**, 82650.3, de 21.10.03 a 29.3.04, por motivo de licença por acidente de trabalho, código do posto 21240001, código do órgão 14801004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1130 de 13.11.03 (processo 1.57040.03.5).

NOMEIA ROSSANA PICININI, 85631.0, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CC de assessora especialista, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular **ALEXANDRE COSTA**, 54649.9, de 1º a 30.12.03, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 11002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1131 de 13.11.03 (processo 1.53439.03.1).

NOMEIA ANA MARIA CONSENTINO MÜLLER, 86903.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de coordenadora-geral, da Gerência Especial, a contar de 17.11.03, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1133 de 17.11.03 (processo 1.58688.03.0).

NOMEIA ROSA MARIA SOARES, 86628.5, da Secretaria Muni-

cipal de Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1135 de 17.11.03 (processo 1.56375.03.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEUZA PEREIRA, 18260.0, professora, ED.1.03.M4.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 29.9.03, código do posto 21140009, código do órgão 15626015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 550 de 11.11.03 (processo 1.58291.03.2).

DESIGNA DARTAGNAN FALLER, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE/DAE/Supervisão de Educação, de 16.10 a 30.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 11.11.03 (processo 1.56798.03.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **DARTAGNAN FALLER**, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 538 de 31.10.03, que o designou para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE/DAE/Supervisão de Educação, a contar de 16.10.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, através do Ato 551 de 11.11.03 (processo 1.56798.03.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.8.03, aos dependentes

de **ÍRIS ALVES DA SILVA**, 1177.5, falecida em 26.8.03, estatutária, assessora administrativa II, ES.1.04.E14.D.08, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a **LINDOMAR DA SILVA**, 4974.2, CPF 76208168015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 00324132034, através do Ato 1441 de 10.10.03 (processo 1.48853.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.7.03, aos dependentes de **TELMO OLSON PINTO**, 44501.5, falecido em 24.7.03, estatutário, professor, ED.1.03.M4.B.06, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **CLARA MARIA MACHADO MEIRA**, 4973.4, CPF 12539198015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com re-

ferência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; serviço noturno - média (5h16min), artigos 181 e 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC do ex-servidor 36670634072, PASEP do ex-servidor 10229432813, através do Ato 1443 de 10.10.03 (processo 1.41393.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16.6.03, aos dependentes de **SÍLVIO LUIZ MACHADO**, 44062.8, falecido em 16.6.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.01, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **JÚLIO CÉSAR TOMCZAK MACHADO**, 4983.3, CPF 73596914191, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único

da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 41532708068, PASEP do ex-servidor 10744422059, através do Ato 1484 de 22.10.03 (processo 1.37449.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LÍDIO HILÁRIO DA SILVA, 3852.1, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1402 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8654.02.00/02.3-TCE/RS, através do Ato 1558 de 10.11.03 (processo 1.3525.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ZEFERINO HÉLIO RICALDE, 2422.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 278 de 15.3.93, que concedeu um avanço trienal, em face do não implemento do requisito temporal para a incorporação da vantagem, através do Ato 1594 de 12.11.03 (processo 1.677.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LÍDIO HILÁRIO DA SILVA, 3852.1, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1636 de 21.8.02, que modificou o Ato 1402 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8654.02.00/02.3-TCE/RS, através do Ato 1596 de 10.11.03 (processo 1.3525.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

Contas do Estado.”

TORNA SEM EFEITO, em relação a ZEFERINO HÉLIO RICALDE, 2422.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 603 de 12.12.02, que modificou o Ato 278 de 15.3.93, que concedeu um avanço trienal, em face do não implemento do requisito temporal para a incorporação da vantagem, através do Ato 1597 de 12.11.03 (processo 1.677.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, CRISTIANE PEREIRA RUCH, 60573.3, auxiliar técnica – monitora, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 7.11.03 (processo 7.1895.03.6).

NOMEIA SANDRA MARIA SOARES ALVARES, 60907.3, no CC 7, 1.5.1.7, coordenadora, a contar de 28.10.03, para responder pela Coordenação Financeira, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189 de 14.11.03. (Memo 86/03 P)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, em 23.9.03, a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, código 142900, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na Assinatura de Convênio a ser celebrado entre o Ministério das Cidades a Caixa Econômica Federal e a Associação de Companhias de Habitação Popular e Órgãos Assemelhados, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 174 de 13.11.03 (processo 4.4153.03.0).

NOMEIA durante o impedimento

do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, código 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, no dia 23.9.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 175 de 13.11.03 (processo 4.4153.03.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JÚLIA RAHAL GUTGOLD, 18263.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º.2.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 873 de 17.11.03 (processo 1.52281.03.5).

MODIFICA em relação a FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, a Portaria 818 de 21.10.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, quanto ao órgão de origem que é a Secretaria do Governo Municipal e não como constou, através da Portaria 870 de 13.11.03 (processo 1.64395.02.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA APARECIDA VIALE PINHEIRO, 50776.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.10.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1970 de 10.11.03 (processo 1.58293.03.5).

CONCEDE a CLÁUDIA REGINA DA SILVA, 64331.2, professora,

ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.11.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1971 de 10.11.03 (processo 1.58293.03.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JÉFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA, 86056.9, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 21.10.03 a 29.3.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1083 de 6.11.03 (processo 1.57040.03.6).

CONVOCA NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.99, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1090 de 7.11.03 (processo 1.49304.00.3).

CONVOCA ROSA MARIA SOARES, 86628.5, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1104 de 11.11.03 (processo 1.56375.03.4).

CONVOCA ANA MARIA CONSENTINO MÜLLER, 86903.2, coordenadora-geral, código 11280001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1108 de 12.11.03 (processo 1.58688.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.03, em relação a ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI, 86890.1, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 945 de 23.9.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.9.03, através da Portaria 1103 de 11.11.03 (processo 1.56375.03.4).

MODIFICA a Portaria 673 de 3.7.01, que convocou, até ulterior deliberação, MARLISE MARTINS MOREIRA, 68032.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa a contar de 1º.1.00 para 1º.1.02, através da Portaria 1053 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JORGE OLAVO PITTA PINHEIRO, 58964.8, médico, ES.1.24.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 673 de 3.7.01, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1003 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DA GRAÇA DA COSTA ANGELI, 51139.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1007 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a NORMA ARLETE DA SILVA, 54397.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1011 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SANDRA ELIANE BARRETO TRINDADE, 56850.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.97, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria

1013 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DIVA SANTANA TORAL VIEIRA, 22680.3, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1031 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RITA BUTTES SILVA, 59649.4, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 673 de 3.7.01, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1038 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 754 de 20.7.01, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.00, através da Portaria 1040 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FERNANDO NOGUEIRA TROIS, 9450.8, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 671 de 3.7.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1043 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCO HENRIQUE GROHS, 67395.4, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 754 de 20.7.01, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.01, através da Portaria 1049 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DA GLÓRIA ACCIÓLY SIRENA, 67557.9, gerente III, código 11270008, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 670 de 3.7.01, que a convocou para cumprir, até ulterior deliberação, regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1050 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação

a JURACI DE MATOS MILANI, 57262.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 319 de 26.2.98, que cessou os efeitos da Portaria 958 de 18.6.96, de convocação para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1064 de 6.11.03 (processo 1.6476.98.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DIRCE PRIMO TREMPER, 42609.8, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1069 de 6.11.03 (processo 1.49304.00.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO NUNES PEREIRA NETO, 18019.0, motorista, OP.1.15.04.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1073 de 6.11.03 (processo 1.47786.96.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ, 18452.3, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1081 de 6.11.03 (processo 1.47786.96.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROSSANA PICININI, 85631.0, assessora especialista, código 21260001, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 249 de 7.11.03 (processo 1.53439.03.1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente admi-

nistrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de secretário de comissão, código do posto 11130005, da Comissão Permanente de Inquérito, código do posto 3008001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo LAURI ANTÔNIO GNATTA, 41198.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 7.11.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA10406.C.5, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20 a 24.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 7.11.03.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias, do EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MYLÈNE DA ROSA RUHE, 18784.9, assistente administrativa, AA10406.C.4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20 a 24.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 7.11.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIA ELOÍSA ROSSI STEFFENS, 64334.6, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 388 de 10.11.03 (processo 1.50339.03.6).

DESIGNA LIEGE THEREZINHA AZEREDO DA SILVA, 15548.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11150027, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.10 a 4.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 368 de 5.11.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FLÁVIO KRAWCZYK, 44031.3, de 3 a 5.11.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário de Conservação Preventiva de Bens Culturais, promovido pelo Museu Vítor Meirelles, em Florianópolis/SC, através da Portaria 301 de 11.11.03.

AUTORIZA ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, de 26 a 28.10.03, a fim de representar o secretário municipal da cultura, no I Encontro Nacional dos Secretários de Cultura das Capitais, em São Paulo/SP, através da Portaria 305 de 11.11.03.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 112/02, que trata da aquisição de tintas e material de pintura para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 303 de 7.11.03.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o técnico em cultura PEDRO RUBENS NEI F. VARGAS, 63063.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão

que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 38/03, que trata da contratação de empresa para montagem de exposição de longa duração As representações do Velho ao Longo da História para a Coordenação da Memória Cultural para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 3.12.03, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 306 de 12.11.03.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 45807.5, operária, AC.1.10.02.C.05, da Equipe de Serviços Operacionais/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.6.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 26/03, Compl/Ascensorista/ESO/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.8.03, através da Portaria 997 de 7.11.03 (formulário 3968).

CONCEDE a REGINA BARCELLOS LINDNER, 49131.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Equipe de Serviços Operacionais/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.10.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, do Amb. Esp., do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 998 de 7.11.03 (formulário 3966).

CONCEDE a HARRY HELMUTH ZOUNAR, 14389.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/ECZ/

CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 999 de 7.11.03 (formulário 3967).

CONCEDE a MARIA RITA SECCO HOFMEISTER, 77063.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 24.7 a 31.8.00, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1003 de 11.11.03 (formulário 3971).

CONCEDE a JOSÉ LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 51294.7, electricista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 9.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 21/03, Eletric/EMP/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde de 7.8.03, através da Portaria 1004 de 11.11.03 (formulário 3973).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ZELY FARIAS DA CUNHA, 48664.7, auxiliar de serviços gerais, AC1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301003, substituindo ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 43304.5, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de férias, de 17 a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 140 de 8.9.03.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUI a NÉLSON PAULO BECK JÚNIOR, 167.7, auxiliar técnico administrativo nível11, gratificação temporária de confiança, correspondente a função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, para responder pela Coordenação Finan-

ceira, de 15 a 29.9.03, em virtude de férias do titular ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 407 de 7.11.03. (Memo 20/03 DA)

AUTORIZA ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, técnica-social – assistente social, para se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Congresso Internacional de Saúde Mental e Direitos Humanos, que se realizara em Buenos Aires/Argentina, nos dias 13, 14, 15 e 16.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 398 de 31.10.03 (processo 7.1762.03.6)

AUTORIZA ALMADIVA GOMES DE VALLE, 60226.8, técnica-social – assistente social, para se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Ética em Movimento, que se realizará em Brasília/DF, de 17 a 22.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 402 de 3.11.03 (processo 7.1823.03.5)

CONCEDE avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 395 de 17.10.03.

Matrícula	Nome	Início
60325.8	DARCI MARTINS GOMES	23.08.03

quadro 7

DELEGA COMPETÊNCIA a SUZANA MARIA PETRARCA GUATIMOZIM, 60875.2, C.C. 5, chefe de equipe, 1.5.2.5, para responder pela Coordenação Financeira, de 30.9 a 7.10.03, em virtude de férias do titular ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 408 de 6.11.03. (Memo 021/03 – DA)

DESIGNA ROBERTO XAVIER

COELHO DA SILVA, 60504.8, auxiliar-técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 4, assistente de seção, 1.5.1.4, para responder pela chefia, da Equipe de Pessoal, de 22 a 31.10.03, em virtude de férias da titular TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, auxiliar técnica – assistente administrativa, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405 de 5.11.03. (Memo 533/03 – EPE)

DESIGNA VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, para responder pela presidência, nos dias 11 e 12.11.03, em virtude do impedimento da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410 de 10.11.03. (Memo

084/03 P)

DESIGNA PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar-técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 3, secretária, 2.5.1.3, para responder pela chefia da Seção de Material, de 17.11 a 1º.12.03, em virtude de férias do titular REINALDO RIGO, 60859.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411 de 13.11.03. (Memo 126/03 – SEMAT)

DESIGNA FERNANDO DOS SANTOS WILGES, 60493.4, assessor técnico, ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNER, 604149, assistente e JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social, para, sob a

presidência do primeiro, realizarem sindicância, para apurar os fatos apontados no processo 7.1983.03.2, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85, pelo prazo de dez dias a contar da data de publicação. quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência para deliberação, através da Portaria 416 de 14.11.03.

DISPENSA ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, da gratificação temporária de confiança, equivalente a função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, a contar de 27.10.03 com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 415 de

14.11.03. (Memo 85/03 P)

MODIFICA a Portaria 288/03, que concedeu avanço à servidora relacionada abaixo, quanto ao período de concessão, que passa a ser, através da Portaria 393 de 16.10.03:

Matrícula	Nome	Início
Concessão	Categoria	Nº
60340.7	SILVANA SOARES	
13.03.96	09.08.03	Quadro 1

MODIFICA a Portaria 374/03, por duplicidade de publicação, excluindo da mesma a servidora relacionada abaixo, através da Portaria 394 de 17.10.03:

Matrícula	Nome	Início
Concessão	Categoria	Nº
60593.1	ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES	
12.07.00	11.07.03	Quadro 7

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, para se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Jogos de Integração do Idoso, que realizar-se-á em Tramandaí, nos dias 23, 24, 25 e 26.10.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 397 de 31.10.03. (Memo 271/03 - CRB)

Matr.	Nome	Cargo/Função
163.6	JOSÉ ANTÔNIO CASADO BALDEZ	técnico nível 4
433.3	IARA LEMOS PORTO	aux. técnico administrativo nível 9
629.6	MARIÂNGELA LISBOA CIRNE	ass. técnico administrativo nível 4
481.2	LUIZ CARLOS CE	aux. técnico administrativo nível 9
559.5	GILNEI BARCELOS MAIA	aux. técnico administrativo nível 5
197.4	RUTE EMÍLIA TREVIZANI	aux. técnico administrativo nível 11

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, para se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Congresso Internacional de Salud Mental y Derechos Humanos, que se realizará em Buenos Aires/Argentina, nos dias 13, 14, 15 e 16.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 406 de 6.11.03 (processo 7.1667.03.3)

Matr.	Nome	Cargo/Função
60836.4	ANA PAULA HENRY CÂMARA	técnico-social – assistente social
60798.6	JÚLIO CAETANO COSTA	técnico-social – assistente social
60619.4	LUZIANE DA ROCHA GARCIA	técnico-social – assistente social
60253.2	MARIA LUIZA C. P. DO NASCIMENTO	auxiliar-técnico – monitor

CONCEDE promoção horizontal aos servidores celetistas abaixo relacionados, conforme Resolução 01/88, Lei 7414/94 e artigo 461 § 2º e 3º da CLT, através da Portaria 409 de 7.11.03.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	DATA PROMOÇÃO
597.5	ZELONIR ASSIS MENEZES DA COSTA	técnico	5	15.03.03
601.5	DENISE CALGARO J. AGOSTINI	técnico	5	20.03.03

626.2	JARDEL MARQUES DUARTE	técnico	5	20.04.03
645.2	ANTÔNIO QUEVEDO LAZARO RUIZ	aux. téc. adm.	4	02.06.03
345.9	ANA MARIA DE ALMEIDA RUIVO	ass. téc. adm.	4	30.08.03
548.8	ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA	ass. téc. adm.	4	30.08.03

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.18775.99.3 – Decide, em 7.11.03, pela instauração de inquérito administrativo nos termos do artigo 249, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, que apontam abandono do cargo praticado por OSVALDO NASCIMENTO SOARES, 51050.3, da Guarda-Municipal, da Secretaria do Governo Municipal.

Processo 1.25322.03.6 - Indefere, em 13.11.03, o pedido de PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4, assistente administrativa, de abonar as faltas ocorridas de 28.4 a 8.5.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.37186.03.5 - Indefere, em 12.11.03, o pedido de SÔNIA JUSSARA DOS SANTOS, 66937.4, gari da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de abonar as faltas, código 1, de 4 a 11.7.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.40258.03.3 - Indefere, em 12.11.03, o pedido de percepção dos vales-transportes de ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 45807.5, operária, por falta de amparo legal.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.20420.03.0 – Indefere, em 12.11.03, o pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentado por HELENA CARVALHO OSÓRIO, 85027.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na informação da UVTR/DVP/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 1.34814.03.5 - Defere, em 12.11.03, em relação a MARILENE DORNELES DE CARVALHO, 67999.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 7878 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 7878 dias = 21 anos 7 meses 3 dias.

Supermercados Real S.A.: de 5.12.72 a 5.5.79;

Realplan Imóveis Ltda.: de 30.8.79 a 12.12.79;

Kives e Gensas Ltda.: de 1º.4.80 a 31.8.92;

Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda.: de 1º.8.94 a 29.10.94;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 9.11.94 a 19.1.95;

Sociedade dos Amigos da Vila Safira: de 2.9.96 a 4.7.98;

Hospital Cristo Redentor S.A.: de 5.7.98 a 10.9.98.

Processo 1.50266.03.9 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ROGÉRIO DA SILVA, apresentado por JOANA SILVA DA SILVA, por ausência de amparo legal.

Processo 1.50344.03.0 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ÊNIO BENNER, apresentado por LEOLI FERREIRA GUIDUGLI, por ausência de amparo legal.

Processo 1.50923.03.0 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ÊNIO BENNER, apresentado por ZULEICA DA COSTA BENNER, por ausência de amparo legal.

Processo 1.51826.03.8 - Defere, em 12.11.03, em relação a KÁRIN SCHULER, 74349.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5027 dias:

RGPS: 13 anos 9 meses 12 dias.

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima: de 18.4.83 a 13.7.84;

Escola S/A Administração de Escolas Ensino e Participações: de 14.7.84 a 29.1.85;

Fundação Educacional João XXIII: de 30.1.85 a 29.1.97.

Processo 1.52221.03.2 - Defere, em 13.11.03, em relação a IRAHY DA SILVA CORRÊA, 16356.8, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 382 dias:

Forças Armadas: 1 ano 0 mês 17 dias.

6º Batalhão de Engenharia de Combate: de 20.1.56 a 6.2.57.

Processo 1.53019.03.2 - Defere, em 12.11.03, em relação a MARINO DOMINGUES GONÇALVES, 21633.3, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 507 dias:

RGPS/INSS: 507 dias = 1 ano 4 meses 22 dias.

Auto Viação Navegantes Ltda.: de 1º.7.67 a 16.5.68;

Carlos F. R. Muccillo Eng.: de 26.6.68 a 31.12.68.

Processo 1.53642.03.1 - Defere, em 13.11.03, em relação a MARCO ANTÔNIO DA SILVA, 83726.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição

Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 3815 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 10 anos 5 meses 15 dias.

Imagens de Gesso Gambarra Ltda. ME: de 1º.8.89 a 1º.12.91 e de 1º.12.92 a 5.6.93;

Companhia Dosul de Abastecimento: de 8.7.93 a 7.7.94;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 14.11.95 a 7.8.98;

Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 28.8.98 a 1º.7.02;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 2.7.02 a 11.7.03.

Processo 1.53729.03.0 - Defere, em 13.11.03, em relação a HILTON CUNHA, 15223.1, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4300 dias:

RGPS: 11 anos 9 meses 15 dias.

Renner Hermann S/A: de 10.4.78 a 3.9.81;

Massa Falida de Hermes Macedo S/A: de 16.10.73 a 26.1.78;

Cartonagem Piratini: de 15.2.69 a 17.7.70;

Veppo e Cia Ltda.: de 1º.9.70 a 21.10.70;

Coop. Regional de Cons. Bancários do Rio Grande do Sul: de 1º.11.70 a 16.5.73.

Processo 1.54967.03.1 - Indefere, em 11.11.03, o pedido de certidão de tempo de contribuição apresentado por ÊNIO ELTZ, 5122.7, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 3.10200.00.2 - Defere, em 12.11.03, em relação a IRINEU DORNELES, 31129.0, auxiliar de serviços técnicos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1085 dias, excluído o período já incluído:

RGPS/INSS: 1085 dias = 2 anos 11 meses 25 dias.

Sul Miudezas S.A.: de 1º.3.75 a 30.6.75;

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.: de 5.5.76 a 5.11.76;

Singer Sewing Machine Company: de 1º.12.76 a 29.4.77;

Livraria e Editora Radiar Ltda.: de 1º.9.77 a 31.5.78;

Delmare-Distr. Maqs. Representações Ltda.: de 1º.7.78 a 25.6.79.

Processo 3.5484.03.0 - Defere, em 12.11.03, em relação a NELCI GAIA GUIMARÃES, 25610.7, operador de máquinas especiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1504 dias:

RGPS/INSS: 1504 dias = 4 anos 1 mês 14 dias.

Fecola Ltda.: de 7.5.68 a 31.8.68;

Vilton Rodrigues: de 12.2.69 a 30.11.72.

Processo 5.3649.03.2 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de averbação de tempo de contribuição apresentado por EDY MARTINS, 14729.8, operária de limpeza, CLT, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.44256.03.5 - Indefere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por BEATRIZ VERGARA MARTINS COSTA, 69749.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.47940.03.4 - Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 52233.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min

semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51059.03.7 - Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, para o 2º semestre de 2003, apresentado por MÁRCIA DE LIMA CARNEIRO NEVES, 77445.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 3969 - Indefere, em 10.11.03, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 79389.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE OUTUBRO/03

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS SERVIDORES	
			TOT.	Nº
Aposentadoria	Licença Tratamento de Saúde	10	1	1
Departamento de Esgotos Pluviais	Licença Tratamento de Saúde	226	29	18
	Acidente de Trabalho	39	6	2
Gabinete do Planejamento	Licença Tratamento de Saúde	13	2	2
Gabinete do Prefeito	Licença Tratamento de Saúde	190	14	10
	Licença Gestante	34	2	2
Não Cadastrado	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	15	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	25	2	2
Posto à Disposição	Licença Tratamento de Saude	50	7	6
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	4	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
Procuradoria-Geral do Município	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	5	1	1
	Licença Gestante	90	3	3
	Licença Tratamento de Saúde	72	8	5
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença Tratamento de Saúde	31	2	1

Secretaria do Governo Municipal	Licença Tratamento de Saúde	723	84	61
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	9	9
	Acidente de Trabalho	23	4	4
Secretaria Municipal de Administração	Licença Tratamento de Saúde	424	46	31
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	56	5	4
	Auxílio Doença	15	1	1
	Acidente de Trabalho	1	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Acidente de Trabalho	151	17	14
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Licença Tratamento de Saúde	1454	140	81
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	67	9	7
	Licença Gestante	31	1	1
Secretaria Municipal da Cultura	Licença Tratamento de Saúde	391	31	19
	Acidente de Trabalho	14	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	37	4	3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	6	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	2	1	1
Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	Licença Tratamento de Saúde	352	27	17
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	6	5
	Acidente de Trabalho	16	2	2
Secretaria Municipal de Educação	Licença Tratamento de Saúde	1060	177	790
	Acidente de Trabalho	368	36	21
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	1652	269	220
	Licença Gestante	899	31	31
Secretaria Municipal da Fazenda	Licença Tratamento de Saúde	449	42	26
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	17	4	4
	Acidente de Trabalho	31	2	1
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	Licença Tratamento de Saúde	319	27	20
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	26	3	2
	Acidente de Trabalho	5	2	2
	Auxílio Doença	31	1	1
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença Tratamento de Saúde	1704	239	145
	Acidente de Trabalho	136	12	10
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	117	24	16
Secretaria Municipal de Saúde	Auxílio Doença	15	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	5827	643	441
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	673	117	101
Secretaria Municipal dos Transportes	Acidente de Trabalho	71	6	6
	Licença Gestante	394	17	17
	Licença Tratamento de Saúde	205	18	10
Secretaria do Planejamento Municipal	Acidente de Trabalho	3	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	29	3	2
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença Tratamento de Saúde	90	7	5
Total Geral		28871	3154	2194

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 16/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e considerando que o Decreto 14.351, de 18.11.03, do Poder Executivo Municipal, declara o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo; considerando o disposto na Resolução 1.299, de 13.11.95, que institui a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo da Câmara Municipal de Porto Alegre; considerando que neste dia ocorrerão eventos comemorativos que buscam resgatar a importância do negro na história,

D E T E R M I N A :

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Porto Alegre, no dia 20 de novembro do corrente ano, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. As disposições desta Ordem de Serviço não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, a contar de 21.11.03, para cumprir estágio probatório, TATIANA CAROLINE MANICA SCHAPKE, 4290.3, candidata aprovada em 39.º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assessor legislativo I, 1.3.1.10.9, do Quadro de Cargos Efetivos, da Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12766 de 13.11.03 (processo 1999/02).

Documentos oficiais

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, doravante denominada COMSANS, terá os seguintes objetivos:

I – propor política pública de segurança alimentar e nutricional sustentável, bem como diretrizes para os próximos quatro anos, com ênfase em ações estruturantes, para o Município de Porto Alegre;

II – propor elementos para subsidiar as políticas estadual e nacional de segurança alimentar e nutricional sustentável para o período de 2004 a 2007;

III - avaliar as políticas e as experiências de SANS em curso;

IV – eleger os delegados para a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e, entre estes, eleger dois representantes para a sistematização regional.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I COMSANS realizar-se-á, na cidade de Porto Alegre, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2003, no auditório da Faculdade de Direito, Av. João Pessoa, 80 - Porto Alegre.

Art. 3º - A I COMSANS terá como Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Porto Alegre e será presidida pelo Secretário do Governo Municipal e por um representante do Comitê Gestor Fome Zero Porto Alegre.

Art. 4º - A I COMSANS está convocada pelo Decreto Nº 14.322, de 15 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto Nº 14.344 de 10 de novembro de 2003.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora composta paritariamente por cinco representantes da Prefeitura e por cinco da Sociedade Civil, ficou assim definida:

I – Pela Prefeitura:

- um da Secretaria: de Governo,
- um da Secretaria da Saúde,
- um da Secretaria de Educação,
- um da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio,
- um da Fundação de Assistência Social e Cidadania;

II – pela Sociedade Civil:

- um representante do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento - CMAA,
- um do Comitê de entidades no Combate à Fome e pela Vida - COEP,
- um dos Fóruns Estadual e Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FESANS/FORSANS Metropolitano,
- um do Sindicato de Nutricionistas Clínica e Social e Sociedade de Nutricionistas do RS,
- um do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - Caberá ao representante da Secretaria de Governo Municipal - SGM, em conjunto com o Comitê Gestor Fome Zero, coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Organizadora da I COMSANS:

- I - elaborar a proposta de Regimento Interno;
- II - elaborar o Programa;
- III – divulgar amplamente;
- IV - credenciar os participantes;
- V - coordenar a organização;
- VI - sistematizar as propostas.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão inscrever-se como participantes da Conferência, todas as pessoas e instituições interessadas em contribuir com os objetivos da I COMSANS, na condição de:

- I - Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Observadores, somente com direito a voz;
- III - Convidados, somente com direito a voz.

Seção I - Dos Delegados

Art. 7º - Para participação, como delegado, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - DELEGADOS NATOS:

A - os conselheiros de CONSEA, que representem entidades de Porto Alegre;

B – os membros titulares ou, na sua ausência, os suplentes da Executiva do Comitê Gestor do Programa Fome Zero Porto Alegre;

C – um representante de cada Secretaria que integra a Comissão Organizadora da I COMSANS;

D – um representante de cada entidade que integra a Comissão Organizadora da I COMSANS;

II – CONSELHOS

Todos os Conselhos Municipais e as Temáticas do OP e os Conselhos Deliberativos de órgãos municipais poderão indicar, formalmente, cada um, até 02 (dois) delegados.

III – PREFEITURA

O Gabinete do Prefeito, as Secretarias, Departamentos e Empresas da PMPA poderão indicar, cada um, 02 (dois) delegados.

IV – COMITÊ GESTOR FOME ZERO

Os Núcleos ou Comitês Regionais do Programa Fome Zero aprovados ou já encaminhados para aprovação poderão indicar, cada um, 02 (dois) delegados.

V - ENTIDADES

Cada entidade inscrita na Conferência terá direito a indicar dois delegados.

a) As entidades deverão apresentar Estatuto ou Ata da Eleição dos Administradores ou outro documento oficial, no ato do credenciamento, ficando a cargo de seu representante legal, através de documento formal, a indicação dos 02 delegados.

VI - GRUPOS INFORMAIS

Serão considerados informais, aqueles que não possuem documentação legal, devendo, desta forma, apresentar declaração preenchida por representante do grupo, sendo necessário que um representante de Órgão Público e um do Comitê Gestor Fome Zero atestem a sua existência.

Parágrafo primeiro – Para todas as categorias de delegados, discriminadas do inciso II ao VI, a cada três novos participantes por categoria, será garantido o direito de indicar mais um delegado, ficando estabelecido o teto máximo de seis delegados por categoria.

Parágrafo segundo - O credenciamento das entidades para a indicação de delegados será realizado, antecipadamente, do dia 24 de novembro ao dia 4 de dezembro, na Secretaria de Governo Municipal – SGM, nos horários de 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas e no dia 5 de dezembro de 2003, das 17 às 21 horas, e no dia 6 de dezembro, das 8 às 9 horas, no local da Conferência.

Seção II - Dos Observadores

Art. 9º - Serão considerados observadores os participantes que não estejam inscritos como delegados e que desejarem assistir as atividades previstas no evento, com direito a voz e sem direito a voto, na Sessão Plenária.

Seção III - Dos Convidados

Art. 10 - São convidados os participantes que, a critério da Comissão Organizadora e sugestão do Executivo Municipal, possam desempenhar funções relevantes e necessárias - de apoio técnico e de suporte às discussões - durante as diferentes atividades planejadas da I COMSANS, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Mesa

Art. 11 - A coordenação dos trabalhos será feita por uma Mesa composta por um representante do Governo Municipal e por um da Sociedade Civil. Integrantes da Comissão Organizadora, além de eventuais convidados.

Seção II – Das Sessões

Art. 12 - No primeiro dia dos trabalhos, realizar-se-á a Sessão Inaugural da Conferência, às 19 horas, no auditório da Faculdade de Direito.

Art. 13 – Na primeira sessão plenária, às 9 horas, no dia 06 de dezembro, será lido e aprovado o Regimento da Conferência.

Seção III - Das Teses

Art. 14 - Poderão apresentar teses as entidades ou pessoas interessadas, devendo as mesmas ser entregues na SGM, na Prefeitura Municipal, Praça Montevideu, 10, até o dia 2 de dezembro de 2003, com cópia impressa e em disquete ou CD.

Art. 15 - As teses apresentadas deverão relacionar-se com o tema central da Conferência.

Art. 16 - As teses deverão ter, no máximo, cinco páginas e conter, também, um resumo de uma página sobre o proposto.

Art. 17 - A forma de apresentação das teses na I COMSANS e a sistematização das mesmas ficarão estabelecidas no Regimento Interno.

Seção IV - Da Dinâmica dos Trabalhos

Art. 18 - A dinâmica da Conferência, no que tange à organização dos trabalhos, terá sua metodologia estabelecida no Regimento Interno.

**CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS A CONFERÊNCIA ESTADUAL****Seção I – Da Coordenação**

Art. 19 – A coordenação da eleição dos delegados ficará a cargo de uma comissão eleitoral, composta por três representantes da Comissão Organizadora.

Seção II – Das Inscrições

Art. 20 – Os candidatos a delegados se inscreverão, junto à Comissão Eleitoral, até as 12 horas do dia 06 de dezembro.

Seção III – Da Eleição

Art. 21 – A eleição ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2003, das 14 às 16 horas, através de cédula contendo espaços para a indicação de dois nomes.

Art. 22 – Os delegados a Conferência Estadual serão eleitos de forma proporcional ao número de inscritos em cada categoria de delegados, conforme discriminadas na seção 1, do art. 7º, incisos I ao VI.

Parágrafo primeiro – Fica garantida a representação de todas as categorias, com pelo menos 01 (um) delegado, desde que inscrevam, no mínimo, 03 (três) delegados.

Parágrafo segundo – Os delegados serão eleitos, exclusivamente, pelos representantes de suas categorias.

Art. 23 – Observadas as disposições deste regulamento, estarão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, preenchendo o número de vagas definido pela proporcionalidade.

Art. 24 – No caso de empate, a definição da vaga será definida por sorteio.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 – As diretrizes aprovadas na I COMSANS serão encaminhadas ao Governo Municipal, ao CONSEA-RS e ao CONSEA Nacional.

Art. 25 – Serão conferidos certificados aos participantes da I COMSANS.

Art. 26 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da I COMSANS.

Regulamento aprovado pela Comissão Organizadora em reunião realizada, às 18 horas, no dia 18 de novembro de 2003, na sala de Reuniões da SGM.

GÉRSO ALMEIDA
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA 549/02****Institui Regulamento Técnico para realização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte no Município de Porto Alegre.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, em especial no inciso XVI do artigo 10, no artigo 90 e no parágrafo único do artigo 140; Considerando o disposto nas Leis Municipais 6.946, de 27.11.91, 8.840, de 20.12.01 e 8.871, de 4.1.02;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais 12.216, alterado pelos Decretos 13.397, de 14. 9.01 e 13.549, de 11.12.01;

Considerando o disposto na Lei Federal 9605/98;

Considerando a Instrução de Serviço 1/95 – Portaria Ministerial 22/95, do DQE/DDA, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura;

INSTITUI o Regulamento das NORMAS TÉCNICAS para Autorização Sanitária de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

Art. 1º - Para a realização de feiras de animais de pequeno porte, no âmbito do Município de Porto Alegre, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - O requerente deverá protocolar requerimento, junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre- Rua Siqueira Campos, 1300, Térreo, solicitando autorização para realização de feira de animais.

II – O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome completo do requerente, endereço e cópia do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) dos organizadores do evento;

b) Nome completo, endereço, telefone, cópia da Carteira Profissional de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Termo de Responsabilidade Técnica pelo evento do médico veterinário responsável;

c) Data ou período, horário e local do evento;

d) Nome e endereço completo dos criadores/expositores com indicação da espécie/raça a ser exposta.

Parágrafo Único: O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 dias antes da realização do evento.

Art. 2º - Formado o processo administrativo, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, que após análise emitirá a referida autorização.

Parágrafo Primeiro – A autorização deverá conter, obrigatoriamente, a data e local do evento e a identificação do responsável legal e do médico-veterinário, responsável técnico pelo evento.

Art. 3º - O responsável legal deverá assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta Norma Técnica, bem como outras exigências previstas na legislação vigente, por todos os participantes do evento.

Art. 4º - O responsável técnico será obrigatoriamente um médico-veterinário, devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, tendo as seguintes atribuições:

I – Responder tecnicamente por todos os animais expostos no evento;

II – Avaliar os animais a serem expostos, permitindo somente a exposição dos que atenderem as exigências desta norma;

III – Zelar pelo cumprimento das exigências desta norma durante todo o período de realização do evento.

Art. 5º - Durante a realização do evento, será exigido o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Os responsáveis pelos estandes do evento deverão dispor permanentemente, no local, para apresentação aos interessados ou à fiscalização sanitária dos seguintes documentos:

a) Atestado médico veterinário indicando a boa condição de saúde do animal. O atestado deverá ser individual por animal, constando: nome do proprietário, espécie, raça, cor/características e idade ou data de nascimento do animal. No caso de pássaros, o atestado poderá ser coletivo, discriminando-se o número de cada espécie;

b) Guia de Transporte Animal (GTA), fornecido pela Secretaria de Estado da Agricultura ou por médico veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura para os animais provenientes de fora do município de Porto Alegre;

c) “pedigree” ou registro, junto a entidade de cinofilia e gatofilia. Somente po-

derão ser expostos/comercializados animais que atendam esta exigência. Para as ninhadas, somente com pais registrados (Mapa de Ninhada);

d) talonário de Nota Fiscal ou recibo de venda ao comprador, acompanhado de histórico do animal, cuidados a serem tomados, endereço e telefone do responsável pelo estande para contatos e esclarecimentos;

e) autorização e/ou documentos necessários para comercialização ou exposição, para os animais que assim a legislação federal determinar.

II – Os animais expostos ou comercializados deverão:

a) ter, no mínimo, 60 dias de idade, para cães e gatos;

b) estarem vacinados com imunobiológicos de rotina; com carteira de vacinação ou atestado emitido, assinado e identificado, de forma legível, por médico veterinário

c) estarem obrigatoriamente vacinados com vacina anti-rábica, além das vacinas obrigatórias do item anterior, no caso de animais com idade acima de 4 meses;

d) serem transportados e alojados adequadamente e mantidos rigorosamente em boas condições de higiene e limpeza;

e) estarem devidamente vermifugados e isentos de ectoparasitas.

Art. 6º - O local do evento deverá dispor das seguintes condições:

a) ser arejado, ao resguardo do frio, calor e ruídos excessivos e situações que propiciem o stress dos animais;

b) ser higienizado e desinfetado diariamente, inclusive aos domingos e feriados, com adequada destinação dos dejetos animais;

c) cada espécie de animal deverá ter seu próprio compartimento;

d) o número de animais de uma mesma espécie deverá ser distribuído nos compartimentos de exposição de maneira tal que o conforto e a livre locomoção sejam garantidos;

e) o material utilizado para piso, parede ou teto dos compartimentos não poderá colocar em risco a saúde e a vida dos animais;

f) ser fornecido para cada expositor e estar afixado, em lugar de fácil acesso ao público, as Normas Técnicas, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverão estar afixadas em local visível na entrada do evento, bem como outros documentos necessários para a realização do evento, expedidos por outros órgãos do Município.

Art. 7º - O horário de funcionamento dos eventos será de, no máximo, cinco

horas por dia.

Art. 8º - Os animais expostos não poderão estar com a pelagem colorida artificialmente, por meio de corantes ou quaisquer outros produtos.

Art. 9º - É vedado o sorteio, a entrega como brinde, ou qualquer outra forma de utilização de animais como atrativo para comercialização ou promoção de produtos.

Art. 10 - Os organizadores do evento deverão propiciar estande no local, gratuito e devidamente estruturado, para entidades protetoras dos animais do município de Porto Alegre divulgarem a posse responsável, esterilização e controle de população animal.

Art. 11 - A inobservância dos requisitos deste regulamento constitui infração de natureza sanitária, nos termos da Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Federal 9605, de 1998, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las, sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Otocentro – Exames Complementares de Ouvidos Ltda., CNPJ 93803195/0001.99 e Inscrição Municipal 1050123, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 500, sendo algumas com uso, Livro de ISSQN e AIDOF 6345, sendo registrada a ocorrência sob nº 1192 de 13.11.03, na 10ª Delegacia de Polícia Civil/RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

OTOCENTRO – EXAMES COMPLEMENTARES DE OUVIDOS LTDA.

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 80/03 – PROCESSO 003.080425.03.8

OBJETO: Materiais diversos para escritório

ITENS 1,8 – DRP - Distribuidora Regional de Papéis Ltda.

ITENS 2,17 - Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda.

ITEM 4 - E.D. Azambuja & Cia Ltda.

ITENS 5,7,14 - Papel Mar Ltda.

ITENS 6,9,13,15,18,22,23 - Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.

ITENS 10,16 - Livraria do Advogado Ltda.

ITENS 19,20,21 - Matersul Comércio de Mat. de Escri. Ltda.

ITEM 3 - deserto

ITENS 11,12 – revogados

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 128/03-DVR – PROCESSO 003.080490.03.4 – “Aquisição de Grupo Motor-Bomba e comp. p/ Bombas e Acoplamentos”

ABERTURA: 8.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 129/03-DVR – PROCESSO 003.080491.03.0 – “Aquisição de Válvulas e Conexões em Ferro Dúctil.”

ABERTURA: 9.12.03, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 130/03-DVR – PROCESSO 003.080492.03.7 – “Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes para Laboratório.”

ABERTURA: 10.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6

(em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

CONCORRÊNCIA 003.080436.03.0

“Execução de levantamento topográfico e cadastral da Vila dos Sargentos – Bairro Serraria – programa integrado Ponta da Cadeia/Cavallhada/Restinga”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Concorrência 003.080436.03.0, no dia 1º de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, mediante comprovação de depósito no valor de R\$10,00 em conta corrente n.º 04.002400.0-4, agência 051 do Banrisul.

CONVITE 003.080448.03.8

“Execução de cercamento e urbanização no sistema de tanques sépticos das Vilas Altos da Lagoa e São Francisco”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080448.03.8, no dia 9 de dezembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 4.668,68
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: K & M Química Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-B-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 91,80
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Sigmasul Suprimentos para Laboratórios Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-C-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 49,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-E-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 6.450,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Científica Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-F-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 12.234,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: STL Serviços Técnicos de Laboratório Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-G-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 58.056,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 003.080226.03.5-H-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.690,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Meza Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-A
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 3.375,60
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.
CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-C
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 330,80
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Max-Fer Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-D
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 480,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: PAMJ Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-E
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 1.710,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: WEG Indústrias S/A
CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-F
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 29.710,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.
CONTRATO 003.080230.03.2-F-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 246.930,72
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Interparts Comércio Exterior Ltda.
CONTRATO 003.080289.03.7-B-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 10.952,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: K & M Química Ltda.
CONTRATO 003.080307.03.5-F-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 28,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Poly Easy Comercial Ltda.
CONTRATO 003.080332.03.0-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 5.725,55
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Brasval Equipamentos para Saneamento Ltda.
CONTRATO 003.080333.03.6-A-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.898,24
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: PAMJ Comércio e Representações Ltda.
CONTRATO 003.080333.03.6-B-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 96.852,24
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Angolini e Angolini Ltda.
CONTRATO 003.080333.03.6-C-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 5.314,68
PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: PAMJ Comércio e Representações Ltda.
CONTRATO 003.080346.03.0-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 21.700,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-03
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda.-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-04
CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-05
CONTRATADA: Transbilhan Transportes Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-06
CONTRATADA: Transportes Sil Mendes Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-07
CONTRATADA: Transportes Spolavori Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-09
CONTRATADA: Transportes Valmer Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/99
CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor contratado.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080333.99.0
CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: Altera os quantitativos da Cláusula Segunda do Contrato e concede reajustamento.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-08
CONTRATADA: RBF Transportes Ltda.
OBJETO: Altera as especificações do objeto contratado.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008741.00.0
CONTRATADA: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Reajuste de valores contratados.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005271.01.0
CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5
CONTRATADA: V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080070.02.7
CONTRATADA: J. D. Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080276.02.4
CONTRATADA: TCC Saneacon - Saneamento e Construções Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valor.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: Procergs - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
 Diretor-Geral.



RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 338/03 PROCESSO 001.054859.03.4

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 2 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

01 – Centro Químico Campinas Importadora Ltda
 02 – Dentária Sulina Ltda
 03 – Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda

As empresas Agisul Produtos Industriais Ltda, Contatti Comércio

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e Representações Ltda, Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda, SR Produtos para Laboratórios Ltda e Vicentin Comercial e Representações Ltda, por não apresentarem cópia do Alvará de Saúde, expedido por autoridade sanitária, conforme nota 5.3 do Edital, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 5/04 – PROCESSO 001.060524.03.0, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 6/04 - PROCESSO 001.060525.03.7, para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 7/04 – PROCESSO 001.060526.03.3, para aquisição de pães, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 8/04 – PROCESSO 001.060527.03.0, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 9/04 – PROCESSO 001.060528.03.6, para aquisição de hortifrutigranjeiros “in natura”, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e Cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 10/04 – PROCESSO 001.060529.03.2,

para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 9.12.03, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital que deverá ser retirado na sede da AQM e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 306/03 PROCESSO 001.047948.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Distribuidora Pelotense de Mat. Elétricos Ltda.-ITENS: 01, 16, 17, 44, 45, 63, 67, 89, 112, 113, 114, 121, 122.

Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 120, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141.

KWA Materiais Elétricos Ltda.-ITENS: 03, 18, 19, 21, 22, 23, 79, 80, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 118, 123, 125, 126, 127, 132.

Uniclass Materiais D Escritório Ltda.-ITEM: 31.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 43, 146.
Meza –Comercial Ltda. ME-ITEM: 107.
ITENS SEM COTAÇÃO: 36, 37, 41, 48, 61, 71, 84, 88, 100, 101, 105, 116, 117, 142, 143, 145.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 64, 70, 83, 92, 119.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 347/03 PROCESSO 001.055343.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Madeira Herval Ltda.-ITEM: 01
E D Azambuja & Cia. Ltda.-ITEM: 02
Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda.-ITENS: 03, 06, 07, 08, 10, 12
Representações Saci Ltda.-ITENS: 04, 05, 09
ITEM DESCLASSIFICADO: 11

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 364/03

PROCESSO 001.055361.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Representações Saci Ltda.-ITEM: 01.
Meza-Comercial Ltda.-ITEM: 03.
Madreira Herval Ltda.-ITEM: 04.
Profissional Equip. p/Escritório e Eletrod. Ltda.-ITEM: 05.
ITEM DESCLASSIFICADO: 02.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 367/03 PROCESSO 001.055366.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Quibonna Indústria e Comércio Ltda.-ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.
Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 06.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: Clínica e Radiologia Odontológica Ltda-CNPJ: 90.721.424/0005-61

PROCESSO 001.058211.00.4

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 1000 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI, Lei Complementar 395/97, artigo 153 e Portaria 453/98/SVS/MS.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Casa de Carnes Malfatti – ME-CNPJ: 93.867.752/0001-35

PROCESSO 001.045207.00.3

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 505, 506, 507, 509, 511, 519, 350 e 346, Lei Federal 8078/90, artigo 18, §6º inciso I.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Vanoil Drogaria e Farmácia Ltda-CNPJ: 92.842.657/0027-53

PROCESSO 001.097488.99.2

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX e XXXI, combinado com a Lei Federal 5991/73, artigo 5 mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 582 e Resolução 367/99.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Fekosul Comercio de Carnes Ltda-CNPJ: 01.942.891/0001-68

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 001.075123.00.1

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 200 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77 artigo 10, incisos IV e XVIII, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 365, 811, 509, 350, 519, 461 e 421.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Restaurante Rício Ltda-CNPJ: 02.826.787/0001-70

PROCESSO 001.082702.99.3

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 200 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX, XXXI, Decreto Estadual 23430/74, artigo 818, inciso II.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Marciu's Bar e Restaurante Ltda-CNPJ: 02.828.201/0001-07

PROCESSO 001.110484.99.1

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 200 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 462, 421 alíneas "a, b, c, d, e", 461, 423.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Glória Tênis Clube-CNPJ: 92.932.300/0001-27

PROCESSO 001.030144.99.0

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 300 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX e XXXI combinado com Norma Técnica 01/96 e Resolução 05/96.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expi-

rado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Drogaria A Heberle Ltda-CNPJ: 88.470.927/0001-36

PROCESSO 001.071649.98.0

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigos 837 e 838.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Drogaria A Heberle Ltda-CNPJ: 88.470.927/0001-36

PROCESSO 001.012866.99.7

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXXI combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 837 e 838.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Tapir Tiago Moura Waterloo-CNPJ: 006.722.620-53

PROCESSO 001.002533.03.0

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 1000 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI combinado com Lei Complementar 395/97, artigo 136.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

SANDRA FAGUNDES,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

ro 8.1.5, todas citando pacto, conforme Processo 001.048548.03.0.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

ELIEZER PACHECO,
Secretário Municipal de Administração.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) CONCORRÊNCIA 4/03 PROCESSO 001.046585.03.6

A Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, a interposição de recursos relativos à fase de Julgamento das Propostas por parte das empresas Crismila Transportes Ltda e Transportes Talia Ltda, através, respectivamente, dos Processos 001.060200.03.0 e 001.060202.03.3.

A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação dos referidos recursos, estando os expedientes contendo a documentação à disposição dos interessados na Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,
Presidente da Comissão de Licitação.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Gricetti & Gonçalves Ltda, CGC/MF sob nº 4.142.625/0001-49, as sanções administrativas, em virtude da rescisão unilateral do Contrato 1303, de 2 de maio de 2002, por força das cláusulas 10.1, combinada com a 8.1.5, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III, da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 515,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.5, do referido pacto, conforme Processo 001.048548.03.0.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1303

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Coordenador de Transportes Administrativos, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de junho de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 18 de novembro de 2003, o Contrato de Locação 1303, firmado com Gricetti & Gonçalves Transportes Ltda, em 2 de maio de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 23581, no livro 356-D, fls. 192, relativo à locação do veículo de placas IGS 6172, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/03 PROCESSO 001.049911.03.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 9 de dezembro de 2003, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de confecção, incluindo fotolito e prova, de camisetas para divulgação da Incubadora Empresarial Tecnológica (IETEC).

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,30, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

ADELI SELL,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 9.500 vales-transporte
VALOR: R\$ 13.775,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2096-339039050100-3001
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.051840.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 7.500 vales-transporte
VALOR: R\$ 10.875,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039050100-20
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.051850.03.6

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

SOFIA CAVEDON NUNES,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002.081132.03.4

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos do Programa Fundopimes (vinculado à Secretaria de Coordenação e Planejamento – acordo do Governo do Estado / Bird – agente gestor : Banrisul) e da Prefeitura Municipal De Porto Alegre

Concorrência para Execução de infra-estrutura e Pavimentação da Avenida Wenceslau Escobar, trecho entre a Praça Comendador Souza Gomes e Rua Landel de Moura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de dezembro de 2003 às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária " 1402-1029-4490-51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½ , sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site: www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

JOÃO VERLE,
Prefeito.

GUILHERME BARBOSA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 105/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de mangueiras, fitas e cabos conforme ata de 17.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.: 11304, 121211, 131412, 131413, 131414, 131417, 131418, 131419, 323, 33233, 37135, 87121, 992; Com.de Ferragens Lampião Ltda.: 124207, 125999, 612, 76040, 76058, 76066; Ferrari Coml.de Mat.Ltda.: 87126; Casa do Mecânico Ltda.: 1552, 1586, 29595, 547, 60003, 60038, 67709, 8763; Proença Carvalho & Cia.Ltda.: 120059, 131416, 2097, 2121, 26393; Eletro Soldas Coml.Máq.Ferram.Ltda.: 121210, 1495, 1498, 471, 61000, 79774, 79782, 82120, 87025, 87033, 88587, 98371, 98372, 99007. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 120059, 124207, 125999, 131412, 1552, 1586, 26393, 76040, 76058, 76066, 79774, 79782, 87025, 87033, 87126, 88587, 98371, 98372, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: Proença – 471, 547 e 99007, Casa Mecânico – 612; Marcos Nunes – 87025 por cotar valor inexequível. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA 7/03

PROCESSO 001.045017.03.4

Permissão de uso de próprio municipal localizado no Parque Chico Mendes, destinado à exploração de um circuito de trenzinho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Concorrência 7/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 2003, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

A taxa de R\$ 10,00 referente ao Edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas autorizadas – através de Documentação de Arrecadação Municipal, fornecido pelo Núcleo de Orçamento e, a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, a contar desta data, na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 220.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação, a serem executados em 180 postos de serviço, distribuídos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao Processo 001.053186.03.6.
PRAZO: 180 dias, a contar de 8.10.03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2154-339039990400-1 e 1804-2147-339039990400-1 do orçamento vigente e, no próximo exercício, a conta de dotação própria.
VALOR: 126.554,53 mensal.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 2

PROCESSO 005.2700.03.4

OBJETO: Aquisição de cinco tratores agrícolas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana .

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Trator Farm Máquinas e Peças Ltda - Item 1.1, no valor total de R\$ 116.300,00.
Ursus Máquinas Agrícolas Ltda - Item 1.2, no valor total de R\$ 149.850,00.
Outrossim, torna sem efeito a publicação de 19.11.03.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

DALINA FAGUNDES VENTURINI,
Pregoeira.

TRÂNSITO

Prefeitura libera 479 vagas de estacionamento na Farrapos

O estacionamento de veículos nos dois sentidos da Avenida Farrapos, trecho localizado entre a Elevada da Conceição (Centro) e a Avenida Sertório (Zona Norte), será liberado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a partir de amanhã. Serão criadas assim 479 vagas nos horários entre 9h e 17h e entre 20h e 6h, de segunda a sexta-feira, com liberação total aos sábados e domingos. O estacionamento fica proibido apenas nas proximidades das estações de ônibus.

Entre outras vantagens para a circulação, a medida incide

na revitalização do comércio, tornando a Farrapos mais atrativa e acessível aos cidadãos.

A fim de proporcionar mais segurança serão implementadas, numa próxima etapa, iniciativas que incluem a repintura da sinalização horizontal, aplicação de capa de asfalto nas aproximações dos cruzamentos e pintura dos meios-fios e das muretas de proteção nas seis estações do corredor. Estas iniciativas são complementares ao plantio de 366 jerivás pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e ao reforço da iluminação pública, providenciado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Exposição marca nove anos do programa Arroio não é Valão

A exposição itinerante O dia-a-dia do Arroio — cujos cinco aquários mostram situações de um curso de água — comemora o 9.º aniversário do programa de educação ambiental Arroio não é Valão, do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). No domingo, a exposição estará montada no Parque Farroupilha (ao lado do Monumento ao Expedicionário), das 10h às 15h. Na próxima quarta-feira, permanece, das

10h às 15h, no terminal de ônibus da Praça Parobé. No dia 29, fica na Associação dos Funcionários do Banrisul (Estrada da Serraria, 3100), e no dia 30, na orla da praia de Belém Novo.

O objetivo é mostrar à população as características de um arroio, enfatizando a importância da sua conservação e limpeza para o bom escoamento das águas da chuva.

Banco de Imagens

Criado em 1994, o programa Arroio não é Valão desenvolve, além de ações educativas, atividades operacionais de dragagem, desassoreamento e limpeza dos arroios da cidade, bem como de conservação da vegetação das margens e dos taludes. O programa foi ampliado para a comunidade escolar em 1997.

O indicador de qualidade mais importante do programa é a crescente frequência com que as comunidades se organizam em mutirões e participam da limpeza e retirada do lixo dos arroios. Outra resposta positiva é quando a comunidade, já sensibilizada e mobilizada pela ação de educação ambiental, se junta à equipe do DEP para conscientizar os demais moradores.



Limpeza dos cursos de água é uma das ações executadas pelo DEP

SEGURANÇA

Muros de contenção serão construídos em áreas de risco

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) vai construir muros de contenção em três pontos da cidade, para proporcionar segurança a famílias que vivem em áreas de risco. Na Vila São Vicente Mártir (Bairro Camaquã), será construído um muro de 74 metros que beneficiará 12 famílias. Na Rua B, na Vila Pinto/Fátima, dez famílias serão protegidas por um muro de 34 metros. E na Rua Agulhas Negras (Bairro Glória), um muro de 24 metros vai proteger três famílias.

A Smam já abriu processo de licitação para a execução das obras. A documentação e as propostas devem ser entregues no dia 16 de dezembro, a partir das 14h, na sala de reuniões da secretaria (Avenida Carlos Gomes, 2120). A taxa de R\$ 10,00 referente ao edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas credenciadas.

O Programa Áreas de Risco foi criado pela Smam em 1994. Já se investiram cerca de R\$ 1,3 milhão em 50 obras que beneficiaram diretamente quase 300 famílias. Estes recursos são aplicados em estudos, correção e saneamento dos riscos, atendimentos de emergências, obras de contenção e recuperação ambiental.

Em parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), é feita a retirada de famílias de locais de risco — como encostas de morro, margens de arroio e sangas. Desde 1994, foram reassentadas aproximadamente 3.500 famílias que moravam em áreas de risco. O programa tem como principal objetivo proteger a população e o ambiente dos danos causados pela ocupação de áreas impróprias. A tarefa da Smam não consiste apenas em transferir as famílias, mas também em evitar a reocupação, mediante ações de educação ambiental.

TECNOLOGIA

Consultores do BID vêm conhecer projetos na área de software livre

Três consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) visitam hoje, às 14h, a Procempa, onde vão conhecer os projetos da Prefeitura desenvolvidos em software livre. Este sistema de informática permite o acesso ao código-fonte do programa, tornando possível aos usuários estudar, aperfeiçoar e distribuir a tecnologia para outras pessoas. O BID já financiou projetos da Prefeitura construídos em plataforma proprietária. A migração da infraestrutura tecnológica do governo municipal para software livre chamou a atenção do banco.

Na semana passada, a Procempa instalou, nos seus 240 computadores, programas de escritório — editor de textos e planilhas eletrônicas — desenvolvidos em soluções livres. A empresa será uma espécie de laboratório para a implantação da tecnologia, em janeiro de 2004, nos mais de 6 mil computadores da Prefeitura.

O software livre também está sendo utilizado em programas que promovem a inclusão digital dos cidadãos. As 52 escolas municipais de ensino fundamental de Porto Alegre ganharam laboratórios, cujos 900 computadores rodam em plataforma livre. Os espaços atendem 90% dos mais de 49 mil alunos da rede.

Outra iniciativa é o Projeto Telecentros. A capital gaúcha possui 15 ambientes informatizados instalados na periferia, que atendem mais de 15 mil pessoas por mês. Até o final do ano, os computadores de todos os telecentros estarão funcionando em plataforma livre.

ARTESANATO

Inscrições para feira no Parque Saint-Hilaire se encerram hoje

Estão abertas somente até hoje as inscrições para artesãos que tiverem interesse em participar da Feira de Artesanato e Artes Plásticas do Parque Saint-Hilaire — que será aberta dia 30 de novembro, quando o parque completa 56 anos. Os interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), na Rua dos Andradas, 680, sala 306, do Projeto Convívio.

Estarão disponíveis na feira 30 bancas, das quais dez para a Prefeitura de Viamão, duas para índios guaranis e caingangues e um número não definido para portadores de deficiência. A atividade será permanente, realizando-se a cada domingo, a exemplo do Brique da Redenção.

Com a iniciativa, cria-se mais um espaço para divulgação de produtos coloniais, artesanato, artes plásticas, antiguidades e gastronomia. A feira também divulga o Parque Saint-Hilaire e sua utilização com os devidos cuidados de preservação.